ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA 6 DE JUNHO. N: 122.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda † primeira oitava *S. Francisco* Caracioli
5 Terça † segunda oit. S. Macianno M.
6 Quarta S. Temp jejum s. Noberto B. Ses da Th. Pub.
7 Quinta S. Roberto Abad. Rellação de manhã a do J. dos orf. de t.
8 Sexta T. jejum S. Salustiano. Aud. do J. de Dir. de m. etc. Lua Cheia as 2 h. e 30 min. da m.
9 Sabado Temp (jejum) S. Primo Relação de m. e aud. do *V. G.* em Olinda.
10 Domingo Santissima Ttindade.

Mare' cheia para o dia 6 de Junho as 4 hora e 30 m. da m, e 4 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos co... principiamos, e seremos apontados com admiação eutre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menções pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses N. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 2.

Londres 30 1/2 Ds. St. por 1000 ced effectivo
Lisboa 75 por o/o premio, por metal, Nom
França 315 a 325 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14.700 as velhas, novas 14.400
" 4,000 7.500 a 7.600
Pezos Colunares 1.620 a 1630
ditt. Mexicanos 1,610
Patacões Brasileiros 1.620 a 1630
Premio das lettras, por mes 1 1/4 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nata Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, é Bonito — nos dias 10 e 26 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 do cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão 10 em de maio.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas e meia da manhã, procede-se a chamada, e achando-se presente n. legal dos Snrs. deputados, abre-se a sessão, e le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dà conta do expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão a resposta á falla do trono.

E' apoiada uma emenda offerecida pelos membros da commissão, que diz — Suprima-se as palavras — na sua essencia. —

O Snr. Alvares Machado obtendo a palavra pela ordem, observa que não se pode ainda discutir a resposta a falla do trono; ao menos elle deputado não se cha sufficientemente habelitado para isso sem que os ministros da caroa apresentem os seus relatorios, a fim de que a camara saiba qual tem sido a marcha do governo, e neste sentido propoem o addiamento, que he apoiado e entra em discussão.

Tomão parte na disc es Srs. Ottoni, Montesuma, Vasconcellos, Bandeira de Mello, Peixoto de Alencar, e Limpo de Abreo. Dando-se a materia por discutida, poem-se o adiamento a votação, e não se approva, tendo só obtido a favor dessnove votos.

Continua a discussão da resposta a falla do trono, e o Snr. Henrique de Resende lembra os estilos da casa em taes occasiões, e requer que a resposta se discuta por periodos.

Suscita se uma questaõ de ordem, em que alguns Snrs. deputados são de opinião que a discussão seja por artigos, ou paragrafos, e outros em globo, e afinal decide-se que a resposta se discuta por paragrapho.

Entra por conseguinte em discussão o 1. paragrapho.

E' apoiada uma emenda de suppressão, offerecida pelo Senhor Henrique de Resende.

E' igualmente apoiado o primeiro periodo de uma emenda offerecida pelo Senhor Ottoni, o qual se declara conter a emenda do Senhor Henrique de Resende.

O Snr. Carneiro Leão declarando-se a favor do 1. paragrapho combate as ideias expendidas pelo Snr. Henrique de Resende e Ottoni.

Na occasião em que o Snr. Ottoni tem a palavra para responder ao Sr. Carneiro Leão, ha susurro nas galerias e o Snr. presidente faz ler pelo Snr. 1. secretario os seguintes artigo do regimento da casa.

Artigo 201. Todos os Cidadãos, e estrangeiros, tem direito de assistir as sessões, com tanto que vão desarmados, e guardem o maior silencio, sem dar o mais pequeno signal de applauso ou de reprovação do que se passar na camara.

Artigo 202. Os espectadores que perturbarem a sessão, se farão sair immediatamente das galerias: e se o caso assim o pedir, ter-se-ha com elles a demonstração que a camara julgar conveniente.

Continua a discussão em que tomão parte os Senhores Vasconcellos, Nunes Machado, Antonio Carlos, Limpo de Abreo, e Pacheco, e dada a hora fica addiada.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta a sessão as duas horas da tarde.

Proposta a presentada pelo Snr. ministro da fazenda na sessão de 8 do corrente.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Determinando a lei de 31 de oitubro de 1835, artigo 13, que o ministro da repartição a meo cargo proponha a fixação das despezas geraes, tenho a honra de submetter á vossa deliberação a seguinte proposta:

TITULO 1.

Despeza geral.

Art. 1.° A despeza geral do imperio no anno financeiro do 1.° de Julho de 1839 a 30 de Junho de 1840, é fixada na quantia de 15.230:175$092.

CAPITULO 1.

Ministerio dos negocios do imperio.

Art. 2.° O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio é autorisado para despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei: a quantia de 1.301:911$000.

No municipio da corte a quantia de 265.627$000.

CAPITULO 2.

Ministerio dos negocios da justiça.

Artigo 3. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei a quantia de 437:626$467.

No municipio da corte a quantia de 422:111$187.

CAPITULO 3.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Artigo 4. O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender no anno financeiro desta lei a quantia de 163:134$800.

CAPITULO 4.

Ministerio dos negocios da marinha.

Artigo 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, é autorisado a despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei a quantia de 2.663:023$482.

CAPITULO 5.

Ministerio dos negocios da guerra.

Artigo 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado para despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei a quantia de 3.586.615$340.

CAPITULO 6.

Ministerio dos negocios da fasenda.

Artigo 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fasenda, é authorido para despender em todo o imperio no anno financeiro desta lei a quantia de 6:390:125$816

Continua.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 26 de Maio de 1838.

Officio — Ao Coronel Commandante da 3. Classe; para que lhe informe o motivo porque havia exc u do da relação de mostra o Major Graduado M. M. da S. Santiogo, e devolvendo-lhe a relação para ser reformada.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo, mandando recolher a uma das prisoens Militares o Soldado Reformado Manoel Joaquim Jorge, pelo crime deferimento, ficando a disposição da Authoridade Civil competente, para proceder contra elle como fosse de Lei.

Dito — Ao mesmo, mandando apresentar o Cabo João Ferreira Gomes do Corpo do seo Commando, regressado da Ilha de Fernando no Brigue Eugenio; ordenando-lhe, que de bordo do mesmo Brigue mandasse condusir o soldado invalido João Bernardo Cavalcanti, que ficaria addido ao mesmo Corpo, e enviando-lhe as guias deste soldado, e do Cabo.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, dizendo lhe, que ao soldado Reformado Manoel Joaquim Jorge tinha mandado recolher a uma das prisoens Militares das 5 Pontas, ficando a disposição do Juiso do Crime, para proceder contra elle, pela culpa que commetteo.

Dito — Ao Major Presidente do Conselho de Guerra a que respondem o Tenente Antonio Coelho da Silva, e outros, dizendo-lhe, que tendo o Capitaõ Vogal Joze Maria Idelfonso de tomar assento na Camara dos Deputados, nomeado havia o Tenente Anacleto Lopes de Santa Anna para o substituir.

Expediente do dia 28.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, remettendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do recruta Manoel Thomaz dos Santos, que pedia demição, offerecendo um outro em seo logar.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe que Conrado Jose de Lorena Figueiredo, Sargento Ajudante do 4.° C. d'Artilharia, com quanto tivesse capacidade para desempenhar o lugar de Instructor do Batalhaõ de Guardas Nacionaes da Lapa que requeria, e que out'ora servira, naõ estava no caso de ser difirido pela necessidade que o mesmo Corpo tinha d'Officiaes Inferiores.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do Cadete do 4.° Corpo Urbano da Silva Pereira, que por infermo pedia 6 meses de licença para se tractar fora da Praça, conforme o parecer dos Facultivos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe o requerimento do soldado do 4.° Corpo d'Artilheria Vicente Gomes de Paula, q' pedia demição do serviço por ser viuvo, ter a seo cargo trez filhos menores, e haver por isso sido recrutado contra a Lei, e informando, que naõ juntando o Supplicante documentos que comprovassem sufficientemente o allegado, se naõ julgava habilitado a expender sua opinião.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da 6. Classe, communicando-lhe o falecimento do 2.° Tenente Jose Francisco da Costa na Ilha de Fernandes; onde se achava destacado, na manhãa do dia 25 de Janeiro, para que em seos assentos fizesse as competentes notas.

ILADO

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o exposto na antecedente officio.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, remettendo-lhe um officio do Inspector do Thesouraria, para que satisfizesse a exegencia do Official Encarregado da Contabilidade Militar, sobre a pertenção do soldado Ant.º Rodrigues da Silva.

Dito — Ao Diretor do Arsenal de G. disendo lhe, que em Circular de hoje dirigida aos Commandantes de Fortalesas, e Fortes, havia designado o modo porq' devirião ser feitas as requisiçoens, e a maneira de se lavrar nas mesmas as authorisaçoens para o recebimento.

Dito — Circular aos Commandantes das Fortalesas, e Fortes, providenciãdoa respeito das requisiçoens no sentido notado no officio antecedente.

Dito — Ao Commandante da Fortalesa de Itamaracá, para hir ao Arsenal de Guerra, e ali reformar o seo pedido do 1.º de Abril deste anno, que sofreo alterações.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 2 de Junho de 1838.

Dos Embargos de Francisco Pereira Pinto Cavalcante oppostos ao accordaõ seos autos de appellaçaõ crime do Juiso dos Jurados desta Cidade, em que lhe he parte o Promotor Publico, Escrivaõ Ferreira; se naõ tomou conhecimento por naõ estar o caso de que tracta compreendido no art. 81 do Regulamento das Relaçoens.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade appellante o Desembargador Jacinto Falcaõ Murzello de Mendonça e appellados a viuva Costa e filhos e outros Escrivaõ Bandeira; se julgou pela confirmaçaõ da sentença appellada.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade appellante Rosa Maria de Saõ Bento e apellada Delfina Rosa do Amor Divino, Escrivaõ Posthumo; se julgou por a reforma da sentença appellada.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direite da Villa de S. Bernardo, appellante Antonio Nogueira de Queiroz e appellado Antonio Jose Bandeira, Escrivaõ Posthumo; a que oppoz embargos o dito Bandeira de Mello: foraõ estes recebidos, e reformado o accordaõ embargado, julgando-se nullo tudo quanto se processou de fl. 81 emdiante.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAES.

Perante á Thesouraria de Fasenda desta Provincia se ha de pôr em hasta publica nos dias 8, 11, e 15, de Junho proximo vindouro, para ser arrematada a quem maior preço offerecer, a renda do sitio denominado dos Coelhos, par tempo de um triennio financeiro.

As pessoas, que se propuserem á esta arremataçaõ deveráõ comparecerem nos referidos dias na Salla das Sessoens da mesma Thesouraria habilitadas na formado Decreto de 3 de Agosto de 1790.

Secretaria da Tesouraria de Pernambuco 30 de Maio de 1838.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia se hade vender em hasta publica, a quem maior preço offerecer, no dia 8 do corrente mez, duas mil e tantas arrobas de sisalla de cobre, existente nesta repartiçaõ.

As pessoas, que se proposerem a esta arremataçaõ deveráõ comparecer no referido dia na dita Thesouraria a horas do seu expediente.

Secretaria da Thesouraria de Pernamquco 1.º de Junho de 1838.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimentos d'Alfandega de Pernambuco no mez de Maio proximo passado.

Direitos de 15 por cento	92:384$838
Polvora 50 por cento ...	4 917$411
Chà 30 por cento.......	1:703$700
Reexportaçaõ 2 por cento	175$899
Direitos de 13 por cento addicionaes de reexportaçaõ para Costa d'Africa..............	154$440
Expediente de 1 e 1/2 por cento	9.95 $377
Armasenagem de 1/4 por cento ao mez.........	1:871$966
Premio de meio por cento ao mez............	4:745$655
Multas calculadas nos Despachos...........	35$960
	112:94 $246
Emolumentos de Certidoens..............	1 $360
Multas Avulsas.........	294$000
	113:244$6.6

Alfandega 2 de Junho de 1838.
O Escrivaõ.
Jacome Gerardo Maria Lumachi de mello.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n.º 103

CORREIO.

Existe na Administraçaõ do Correio 1 Carta segura para Manoel Gomes Correia de Miranda.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha tem de contractar o fornecimento de tijolos de alvenaria grossa para as obras do mesmo Arsenal; e por isso o respectivo Inspector convida á aquellas pessoas que se proposerem a faser semelhante fornecimento a q' compareçaõ com toda brevidade afim de faser o contracto que devera' ser effectuado no dia 6 do corrente até, as 2 oras da tarde, preferindo se a quém por menos fiser o fornecimento.

Arsenal de Marinha de Pernambuco 1. de Junho de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia ás ordens da Presidencia da Provincia põe-se novamente em praça a obra da Capella-mor da Igraja Matriz da Villa do Cabo pelo preço de 4 000$ de reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecerem na Caza da Inspecçaõ das Obras Publicas em os dias 8, 9, e 11 do corrente, em que terá lugar a arremataçaõ da dita obra. Inspecçaõ das Obras Publicas 1.º de Junho de 1838.

Moraes Ancora.

O Sr. Joaquim de Jezus Pinto, Encarregado nomeado para as obras do atterro e ponte do Bajary, queira comparecer na casa da Inspecçaõ das Obras Publicas, a fim de receber ordens relativas á sua Commissaõ. Inspecçaõ das Obras Publicas 1. dei Junho de 1838.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se avisa a todos os Senhores, q' tiverem madeiras, pedras de cantaria, lages de Lisboa, canoas novas, e velhas, e qualquer outros objectos, na praia do Collegio, no espaço de terreno comprehendido, entre a casa da Guarda, e casa da Repartiçaõ, desde abaixa mar até defronte da casa do Correio; que quanto antes os façaõ remover d'aquelle lugar, afim de se poder ali arrumar todas as madeiras da sobredita Repartiçaõ, por assim o haver ordenado o Illm e Exm. Snr. Vice Presidente da Provincia; ficando todos na intelligencia de que d'ora 6. ca prohibido aqualquer particular arromar objectos seos na distancia assima declarada; assim como a todos os Canoeiros e balceiros de ali amarrarem suas canoas, e balças; e mesmo as canoas d'agoa.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 1.º de Junho de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje o competente destino: Manoel Pacheco, branco, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por ter trocado dolosamente com 1 preto carniceiro uma sedula da quantia de 2 $ reis; Caetano Rodrigues, tambem branco, pelo Commandante da Guarda da Cadeia por briga; Anna Maria da Annunciaçaõ, parda, pelo mesmo motivo; Maria Zurrick, branca, Clemencia, e Anna, pardas, Damiaõ, tambem pardo, e Narcisa, preta, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boavista, a 1. por furto e os mas por suspeitas de complicidade no mesmo; Benedicto, tambem preto, escravo do Desembargador Maciel, pela 1. patrulha da Santa Cruz, por ter insultado a um Furriel do Corpo Policial; Anna Zurrick, 6 escravos da mesma, por mim por conivencia no furto acima refferido, feito a Manoel da Cunha Guimaraens Ferreira na quantia de mais de 30 contos de reis, segundo a sua denuncia; e Amaro Ribeiro, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Ipojuca, por estar indiciado na morte feita ao preto Paulo escravo do Engenho Tubatinga.

E' o que consta das partes hoje recebida n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 1.º de Junho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 2.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje destino: Lucas, preto, escravo de D. Felippa de tal, pelo Exm. Commandante das Armas, por ter praticado actos de insolencia em sua casa; Thomé Francisco, pardo, pela 2. patrulha do Districto das 5 Pontas, por ter espancado a huma mulher; Bernardino Rosendo Pereira, pardo escuro, por 2 Guardas Nacionaes por ter dado umas bofetadas em Antonio Martins Theixeira; Joaõ Nepomuceno de Sousa Antunes, branco, por Joaquim Jose de Mello Cirioca, por o ter insultado e injuriado; Antonio Leaõ de Mello, tambem branco; por ter recebido em sua Olaria uns cavallos furtados; e Januario de Oliveira, pardo, pelo Sub Prefeito de Maranguape, por ser occioso, e vagabundo.

Partecipo a V. Exc. que das diligencias feitas, hontem por esta Prefeiture sobre o roubo feito a Manoel da Gunha Guimaraens Ferreira na quantia de 31:000$ a 32:000$ de reis por Maria, e Anna Zurtick, resultou achar-se toda essa quantia a qual foi entregue a seu dono; assim como que pelo Sub Prefeito de S. Pedro Martir foraõ apprehendidos hontem dois pretos um de nome Pedro, e outro Simaõ os quaes disem ser escravos do Tenente Manoel de Fraga Vieira, morador na Villa de Iguarassu', por supol os fugidos.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Junho de 1838.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

1.ª Sessaõ de 12 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Figueiredo.

Compareceraõ os Srs. Silva Rios, Barros, Pessoa, Souza, e Chaves; faltando com causa o Snr. Mamede.

Aberta a Sessaõ, e lida a acta antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia partecipando, que tendo de abrir-se a Assemblea Provincial no dia 1.º de Março proximo futuro esta Camara houvesse de mandar aprompitar a Igreja, em que se devia celebrar a Missa do Espirito Santo, e faser tudo o mais que fosse preciso para semelhante acto, como incumbe a Lei: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Sr. partecipando ter expedido ordem para que ao Batalhão de Guardas N. destacado se prestem dois homens a qualquer dos Fiscaes dos 3 Bairros desta Cidade, quando estes assim o requisitassem, à bem da execuçaõ das Posturas desta Camara: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente partecipando, que naõ existindo na Secretaria da Presidencia as Actas parciaes dos differentes Collegios Eleitoraes para a eleiçaõ dos Deputados Provinciaes, mister se fazia esta Camara as enviasse com urgencia á mesma Secretaria, a fim de serem remettidas a Assembléa Provincial, que as requisitava para verificaçaõ dos Diplomas: resolveo a Camara que se officiasse remettendo quanto antes as authenticas dos differentes Collegios Eleitoraes.

Outro da Camara de Guianna remettendo a copia da Acta da Eleicaõ de um Senador para esta Provincia em lugar do Marquez de Inhambupe: inteirada.

Outro do Dr. Joaõ José Pinto partecipando naõ poder continuar a exercer o lugar de Vereador Suplente, visto padecer uma inflamaçaõ cronica do estomago, e intestinos com alterações de suas paredes, que a nada tem cedido, antes progredindo muito o encomoda, e o impossibilita apanhar sol, estar sentado por horas, e a ter descussões, como requer o lugar de Vereador: resolveo a Camara q' se chamasse o immediato, tendo recebido a excusa, contra a qual notou o Sr. Chaves.

Outro do Fiscal do Bairro do Recife exigindo a quantia de 23$920 rs. que despendeo com o enterramento de 8 cadaveres apparecidos em differentes lugares daquelle Bairro, desde o dia 22 de Dezembro do anno passado até hontem, 11 do corrente, como constava dos Documentos juntos, com 2 corridas de saude que fez com o Dr. Felippe Neri Rodrigues de Carvalho nos dias 5 e 6 do corrente em que houveraõ de multas 24$ rs. á 72$ rs., e com os pretos, que conduziraõ os generos corruptos para o mar: que se passasse mandado.

Outro do Fiscal da Boavista exigindo a quantia de 3,200 rs. que despendeo com uma corrida de saude, feita com o Dr. Felippe Neri Rodrigues de Carvalho no dia 10 do corrente; havendo de multa 8,000 rs.: que se passasse mandado.

Outro do mesmo Fiscal partecipando acharem-se intransitaveis os becos da rua Velha, e o que fica por traz da caza da extincta Guarda da Boavista, por se acharem cheios de immudicies, e que os ladrilhos de algumas casas da Ribeira do Peixe, e tres portadas das mesmas estavaõ inteiramente destruidas; fasendo se preciso prompto concerto, a fim de naõ continuar sua ruina: deliberou a Camara que fosse tapado o Beco da rua Velha; e quanto aos concertos dos ladrilhos, e portadas o Fiscal respectivo fizesse o arrematante concerta los, por ser uma das obrigaçoes a que se sugeitou no termo da arremataçaõ.

Outro do mesmo Fiscal pedindo a quantia de 5 $000 rs: para dar principio ao limpamento do beco atraz da caza da extincta Guarda da Boa Vista, e o tapamento do Beco da rua da Gloria: que se passasse mandado.

O Sr. Vereador Silva partecipou naõ poder comparecer as Sessões Ordinarias desta Camara por se achar nos Jurados.

O mesmo Sr. Vereador Silva apresentou as Posturas, que esta Camara o havia encarregado de redigir, e foraõ a Commissão dos Srs. Chaves e Souza.

Foi á Commissão dos Srs. Rios, e Chaves o officio do Inspector da Thesouraria exigindo informaçaõ á respeito do requerimento

rimento de Antonio Vieira Martins.

Deliberou a Camara que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia remettendo a copia da Proposta do Sr. Vereador Souza; para que o mesmo Exm. Presidente remetta aos Professores do Grande Hospital, a fim destes darem seo parecer sobre o objecto da mesma Proposta.

Entrou em discussão a Proposta do Sr. Vereador Souza, que estava adiada, sobre authorisar-se o Procurador para mandar avaliar o foro annual, que deve pagar, quem houver de arrematar o Beco da rua dos Martirios; cuja proposta foi approvada, deliberando a Camara que se officiasse ao Exm. Presidente para por seo intermedio exigir d'Assembléa Provincial a authorisaçaõ do aforamento.

Deliberou a Camara que se remettesse ao seo Cirurgiaõ de partido o requerimento dos refinadores de assucar para informar á respeito de seo contheudo.

Outro do Fiscal da Boavista particepando ter Antonio Joaquim d'Almeida Fiscal do Municipio de Olinda derigido-se ao sitio de Manoel Pinto de Carvalho, no lugar da Capunga, e ahi faser nova demarcaçaõ na Estrada publica, e enficando estacas para balizas, quando á muito esta estrada estava marcada, e cordeada pelo Tenente Coronel de Engenheiros Fermino Herculano de Morses Ancora; resultando desta demarcaçaõ ter Manoel Pinto de Carvalho perdido de seo sitio em algumas partes 3 palmos de terreno no lado da Estrada nova, e na frente da Velha 3 braças; tendo assignado aquelle Fiscal jurisdicçaõ, e poderes, que lhe naõ competem, por pertenser á este Municipio o caminho da Capunga d'um, e outro lado até o Rio Capibaribe: deliberou a Camara que se officiasse à Camara d'Olinda, queixando se do excesso de seo Fiscal, e que se mandasse o Procurador, e o Fiscal respectivo tomar posse naõ só desta Estrada, e da do Cordeiro, como tambem de outros terrenos, que se achaõ em identicas circumstancias.

Despacharaõ-se alguns requerimentos e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Figueiredo Presidente. Silva, Rios, Pessoa, Barros, Souza, e Chaves.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

4.ª Sessaõ ordinaria de 5 de Maio de 1838.

Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando presentes, os Snrs. Veriadores Dr. Domingues, Ferreira, Maciel Monteiro, Laage Junior, e Doutor Roselles; faltando com causa os mais Snrs.

O Secretario entrando no expediente mencionou os seguintes Officios.

Um do Exm. Presidente communicando ter mandado cessar o exercicio do Commandante Superior da Legiaõ do Municipio desta Cidade, e Iguarassu', em consequennia de morar mui distante dos Chefes de Legioens, e por este motivo ser morosa a execuçaõ do serviço da Guarda Nacional: interada.

Outro do Promotor da G. N. deste Munip. pedindo se requentasse ao Exm. Presidente a desligaçaõ do Esquadraõ de Cavallaria do Recife ao Secretario do Batalhaõ desta Cidade resolveo a Camara que se officiasse ao mesmo Exm. Snr. na forma que requesita dito Promotor.

Outro do Fiscal de Bebiribe participando ter feito as corridas no trimestre findo e naõ achar contravençaõ as Posturas.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se despacharaõ e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueredo, Secretario a escrevi. Guedes, Presidente. Maciel Monteiro, Ferreira, Domingues, Laage Junior, Roselles. Está conforme.

Jose Joaquim de Figueredo.
Secretario.

O Sr. I. B. — confessa naõ poder formar ainda a sua opinião sobre o que tem ouvido: Observa que se naõ trata de melhorar a condição dos lentes de huma escola que está entre nós, mas sim de duas escolas distantes da capital, e naõ sabe se o corpo legislativo está habilitado para tomar huma medida tal como a q' propõe o projecto em discussão. Diz q' si se tratasse unicamente do curso juridico de S. Paulo, prestaria de bom grado o seo voto pelas informações, que ouvira, mas trata-se tambem de huma outra escola ainda mais distante da corte, tal he, a de Olinda, e nota que o corpo legislativo naõ tenha pedido informações do estado dessas escolas; naõ tem visto informações circunstanciadas a seo respeito, naõ só pelo que pertence ao pessoal, como ao material: igualmente naõ tem visto apparecer na casa requerimento algum dos prejudicados, só observa bons desejos da parte de alguns nobres senadores em se dar este augmento de ordenado, mas naõ sabe se elles tem dados sufficientes e seguros para prestarem o seu voto a hum augmento de despeza que de alguma maneira vai atenuar a renda publica. Pede que se atenda, que só tratarà do curso juridico de Olinda, que he justamente o de que tem conhecimento, e pergunta si a reforma desse curso só constará no augmento dos ordenados dos lentes? crê que naõ; porque ainda o anno passado se fez huma lei repressiva contra a immoralidade dos estudantes que só póde provir ou dos defeitos dos lentes ou dos estatutos, e então julga ser preciso reformal-os; mas de nada disto se trata; trata-se unicamente de augmentar os ordenados, julgando-se que com isto todo o mal está sanado. O orador entende pelo contrario, julga que o defeito está na desmoralisaçaõ de alguns lentes, e naõ se póde capacitar que mais 800$ rs. a cada hum delles vá melhorar a escola. Declara que, se lhe perguntassem qual seria o ordenado correspondente para se ter hum bom lente no curso de Olinda, que prehenchesse bem as suas funções diria que 2 ou 3 contos de rs., mas para alguns dos que lá estão nada daria porque nada valem. O N. orador passa a apontar alguns factos praticados por alguns lentes daquelle curso juridico, e diz julgar isto necessario ainda que a tarefa seja odiosa porque trata-se do pessoal de huma repartiçaõ. Conhece hum lente q' naõ vai leccionar a bastante tempo; e nem hirá ainda que se lhe duplique a gratificaçaõ, porque he advogado e pela sua banca faz mais de 4 contos de reis annuaes; logo para este naõ será o augmento. Conhece outro que ainda dando-se-lhe esta gratificaçaõ ha de continuar a praticar o mesmo, que pratica; isto he, a naõ leccionar por vadio, e pelos seos máos habitos, e naõ se pode persuadir, que a capacidade mental de hum homem possa ser melhorada por dinheiro; dê se-lhe o que se der, elle ficara' taõ ignorante como era antes de ter esse augmento. Nota que ali se tem visto hum lente sahir de sua casa e hir a casa do estudante jogar com elle; aponta ainda alguns outros factos. Sabe que da escola de Pernambuco tem sahido magnificos estudantes, mas diz que o estado dessa escola he tal, que hum dos melhores alumnos, que della sahio, foi agora reprovado na opposiçaõ que fez a huma das cadeiras, porque logo que em Pernambuco houve conhecimento da existencia deste projecto, que permitte accumulaçaõ de mais 50$000 reis mensaes, aos lentes, que regerem 2 cadeiras, formaraõ o proposito de naõ preencherem as vagas que houvesem. O orador naõ ignora tambem haverem maos estudantes, de pessimos comportamentos etc., mas julga ser isto proveniente naõ por defeito dos estatutos, e sim por defeito dos lentes e aponta o facto de muitos estudantes do 5.º anno, que se formaraõ tendo apenas ouvido 3 lições, porque os lentes naõ hiaõ ao curso leccionar. Mostra que a immoralidade dos estudantes se acha identificada com o defeito dos lentes pelos principios de reciprocidade, e tratando da universidade de coimbra diz naõ lhe constár que hum estudante passasse junto do seu lente sem o cumprimentar, entre tanto que em Pernambuco hum estudante deu huma bofetada no seu lente por lhe ter lançado hum R.; e outros collocaõ pregos nas cadeiras para os lentes se ferirem quando se sentaõ.

Depois de mais algumas outras considerações o orador conclue dizendo, que se apresentasse hum projecto, que se authorizasse o governo, ou a hum juiz qualquer para fazer a reforma no pessoal do curso juridico de Olinda aposentando-se os lentes incapazes, ainda mesmo com o ordenado por inteiro, e marcando 3 contos de reis de ordenado para aquelles que fossem capazes e estivessem habilitados para bem desempenharem este magisterio, votaria por elle, porem como esta' certo que isto na execuçaõ comprehenderia tanto os habeis, como os inhabeis naõ appresentará semelhante idéa; com isto naõ quer reforçar o argumento dos Srs. que em tudo contrariaõ a resoluçaõ, que se discute, nem taõ pouco o dos Srs., que desejaõ que ella seja ás cegas approvada; diz taõ sómente que vota contra ella porque naõ comprehende huma medida para huma instituiçaõ nova que se tenha de crear. Tambem naõ se póde accomodar com a opinião de que por haver abusos nada se deve fazer; por isso mesmo que abusos ha em todas as instituições, e quando elles chegaõ a certo ponto preciso he providenciar-se, e entaõ julga prudente que a camara addie a discussão desta resoluçaõ até que o ministro do imperio appresente o seu relatorio em o qual de necessidade se deve occupar destas escolas, para entaõ mais illustrada poder tratar de semelhante materia.

(Da Sessão da Camara dos Senadores em 8 de Maio, extrahida do Brasiliense.)

CORRDSPONDENCIA.

Srs. Redactores. — O homem que toma em pouco o credito e reputaçaõ dos seus Concidadãos, « pode dizer-se nada apreciador da honra, e talvez capaz de sofrer o proprio vilipendio. » Esta accusaçaõ e pecha se me faria com justiça, se aceintemente deixasse passar sem contestaçaõ a correspondencia inserta no Diario N. 118, contra o Sr. Administrador da Meza das Diversas Rendas. Naõ tenho com este Sr. intimas relações d'amisade, e menos de parentesco, por isso naõ me cabe tecer seu completo elogio, posto que muito respeito e acato sua inteireza e probidade; se o facto naõ ferisse tambem o meu melindre talvez eu me entregasse a criminoso silencio, porque naõ anhello ver meu nome gemer com a compressão do Prelo, expondo-se depois ao juizo analitico de hum judicioso publico.

Alludo a aprehençaõ que falsamente se diz nessa correspondencia haver se feito, nas Caixas de Joaquim da Silva Lopes: eu exerci em dias do mez de Março do corrente anno o lugar de Inspector Interino, pelo impedimento de hum dos effectivos, sendo-me conjuncto o Sr. Joaquim José de Miranda; foi nessa epocha que depois de já Inspectadas as Caixas em questaõ, e despachadas para o embarque, se reconheceu o vicio de huma, que foi aberta em minha presença, em huma tarde, a horas em que já estava feixada a caza da Inspecçaõ, por consequencia as outras no seguinte dia passaraõ pelo processo do furo em differentes pontos (naõ sendo abertas, como graciosamente se affirma,) achando-se mais ou menos viciadas; entaõ eu me derigi ao Sr. Administrador expondo-lhe francamente a occorrencia, e elle lendo-me o artigo do Regulamento applicavel ao facto, concluiu q' só podia iniciar-me na execuçaõ da Lei, remettendo, nós Inspectores, a elle Administrador o processo do Autoamento, se julgassemos as Caixas em circunstancias de serem aprehendidas; e como as caixas já estavaõ despachadas, e o comprador d'accordo com o vendedor, deliberamos, eu, e o Sr. Miranda, em naõ fazer processo algum, á vista pois do que lavo dito como avança o Sr. « Constante Leitor » que as Caixas foraõ mandadas entregar se ellas nunca foraõ aprehendidas, nem houve termo algum d'aprehençaõ, ou acto condemnatorio? Srs. Redactores, se aqui houve algum abuso de Lei, só o responsavel sou eu, e o Sr. Miranda, como Inspectores, a quem competia fazer a aprehensão, se o julgassemos de direito, e o Sr. Administrador q' fallou com a Lei na maõ, e lembrou a sua execuçaõ, he parte inculpavel no presente feito, e se todas as outras accuzações saõ d'igual jaez, e taõ destituidas de provas, naõ podem menoscabar o alto conceito q' ao publico imparcial merece hum Empregado, que nas penosas funcções do seu Magisterio, tem adquirido por longos annos, naõ interrompidos encomios do mesmo Governo Supremo.

Sentirei, se a minha exposiçaõ offender ao Sr. « Constante Leitor » mas ella que naõ busca deprimir, toma só por alvo, salvar a minha tal ou qual delicadeza, e a honra de hum Empregado, que no presente caso se acha identificado comigo, e com o mesmo Sr. Miranda; e quem naõ pensar assim, « pode dizer-se nada apreciador da honra, e capaz de sofrer o proprio vilipendio.

Queiraõ Srs. Redactores fazer-me a graça de enserir em seu conseituoso Diario, estas toscas linhas, que tendem taõ somente á render culto á verdade, da qual Vms. he tambem justo apreciador, obrigando assim

A seu constante leitor e assignante
Manoel Ignacio de Oliveira.

LOTARIA DO LIVRAMENTO.

Diz o Juiz e Mezarios da Irmandade de N. Sra. do Livramento, que tendo andado as rodas da 2.ª parte da 2.ª Loteria concedida a favor das Obras da Igreja da mesma Sora, o Thesourciro tem deixado de fazer os pagamentos aos portadores de Bilhetes da respectiva Loteria, por que occorrendo a duvida da falta do Bilhete, que por huma maneira mui simples desapareceo por haver cahido por huma das frestas do soalho do consistorio, como no fim se verificou, com o aparecimento do mesmo Bilhete, como V. S. testemunhou, preciso se faz que V. S. decida se o Thezoureiro pode principiar a fazer os pagamentos, ou se as Rodas tem de andar outra vez, ficando aquella inutilizada, para se darem as providencias, a fim de buŝ, ou de outra sorte cessar a maligna murmuração, que toda se encaminha a desacreditar a mesma Loteria, o que sem duvida não conseguirão. P. ao Illm. Snr. Doutor Juiz do Civel que lhes defira E. R. M.

Devem regular-se pelo que me disse o Exm. Sr. Presidente da Provincia no officio que foi hoje publicado pelo Diario, com data de outem, em resposta ao que eu lhe havia deregido relatando o facto acontecido. Recife 1 de Junho de 1838.

Bastos.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ A pessoa que annunciou ter huma carta para entregar a Florencio José Baptista, annuncie a sua morada, para se receber a tal carta, e dar-se-lhe logo a resposta que merecer.

☞ Quem precisar de uma mulher para todo o serviço de casa e de rua, tanto para cosinhar, como comprar, lavar e tratar de meninos: no beco do Marisco casa n. 1.

☞ Tendo sido furtado ao abaixo assignado hum escravo, de nome Cosme de Nação Cassange, que representa ter vinte annos de idade pouco mais ou menos, bonita figura, e em hum dos pés tem o terceiro dedo mais pequeno que os outros, pelo que parece ter aleijado; sabe se a quem foi vendido em 2 do corrente mez pela quantia de sessenta e dous pataçõs, entre os quaes alguns falsos: roga se ao Sr. comprador queira mandar restituir dito escravo ao annunciante, e receber delle a quantia que por elle deo, do que se guardará inviolavel segredo; porem não o fazendo, o annunciante protesta uzar dos recursos que legalmente lhe compe-tem, havendo naõ só o justo valor do escravo, que saõ 600$000 reis, como os dias de serviço desde o dia 25 de Maio p. p., dia em que lhe foi furtado por tres pessoas interessadas neste bom negocio.

Antonio Pereira da Cunha.

— Um citio de lavador em terras do Engenho do Brum, com casa de vivenda

MUTILADO

nova, com porpoções para trabalhar vinte a trinta escravos; a quem convier procure a Bernardo Antonio de Miranda no cife rua do Torres, ou no mesmo engenho do Brum.

Na rua de Hortas sobrado D. 47 se recebe alguma criança ja desmamada para se acabar de criar com todo mimo e amor; assim como precisa de alugar um sobrado ou casa terrea.

Pelo Juizo do Civel e Orfãos da terceira vara, Escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der um sitio pequeno, e plantado de boas laranjeiras, boa casa de sobrado, estribaria, boa cacimba, e tanque, terreno proprio, que tudo rende 600$000 annuaes, pertencente ao casal da fallecida D. Mariana Vistoria da Piedade, na estrada que vai da Solidade para o Mangainho, depois do dia 9 de Junho proximo vindouro terá lugar a dita arrematação tendo findado os dias da lei.

O Doutor Candido José de Lima, medico formado na Universidade de França, tem a honra de informar ao respeitavel publico que elle se acha presentemente estabelecido no primeiro andar da casa D. 8 na rua do Collegio, onde o poderão procurar as pessoas e familias que quiserem se utilisar de seu prestimo. Consultas grates todos os dias, domingos, e feriados exceptos, das 8 as 9 horas da manhã.

A pessoa que annunciou querer compra um Diccionario, e um Talemaco em Inglez, dirija-se ao sobrado de Antonio Annes, cuja entrada fica pelo lado da praia da ribeira.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria da rua Direita D. 34.

O abaixo assignado offerece por 8 annos o uzo e fructo gratuito de uma das melhores propriadades situada na freguezia de Unna, Comarca do Rio formozo, denominada campos verdes, a margem do rio de Unna com boas mattas, excellentes pastos e &c. a quem na mesma se propuzer a levantar um engenho de fazer assucar com todos os seus acessarios; para o que tem mais, que sufficientes comodidades, e proporções: a quem convier dito negocio dirija se a rua larga do Rozario em casa de João Manoel Rodrigues Valença, ou ao mesmo abaixo assignado na Villa de Nazareth da matta, onde se poderão firmar as cautellas, e condições que convenientes forem: — Fernando Affonso de Mello.

Furtarão do engenho novo freguezia da muribeca do dia 18 a 21 de Maio do corrente anno, uma egoa castanha, melam grossa, bem feita, o pé direito calsado, alguns cabellos brancos na testa, meia idade, tem marca nos peitos, dos peitoraes, pois he moedeira de engenho, estava ferida no espinhaço, é mansa de carga, está ferrada na pá direita, e no quarto esquerdo com a seguinte marca MP; roga-se a todas authoridades policias, ou pessoas particulares a virem bajio de a tomar e remetie la ao proprietario do mesmo engenho, que recompensará.

Os Collectores dos bairros de S. Antonio, Recife, Boa-vista, e Affogados avizão aos seus Collectados, que do dia primeiro do corrente em diante tem dado principio a cobrança da decima dos predios Urbanos do primeiro simestre do corrente anno, ja vencido e mais atrazado no lugar do costume.

Quem annunciou faltar-lhe um cachorrinho de nome roixinho, pode manda lo procurar na Ilha de Anna Bezerra, na conformidade do seu annuncio, a intender-se com Antonio Gonsalves da Silva administrador do sitio, e verificando-se os signaes lhe será entregue.

Precisa-se de um homem para administrador de uma olaria, que ja tenha pratica, casado, e que saiba ler: na rua da Aurora n. 9.

Uma parda de bons costumes se offeresse para todo serviço interno de alguma casa de familia, ou mesmo sem ella; quem a pretender annucie.

Aluga-se uma burra para dar leite, correndo-se-lhe todo o risco; quem a tiver e quizer allugar, dirija-se a esta Typografia que a hi se lhe dirá quem necessita, ou annuncie pará ser procurado, e tratar se do referido aluguel.

Responde-se ao annuncio do Sr. José dos Reis Gomes, incerto no Diario n. 108, que eu estou mais saptisfeito com a firma do meu devedor, do que delle abonador, e que alem da probidade do devedor, elle tem pessoas que me são tão charas, e de quem confio tanto, que em tudo o dispenso da responsabelidade.

João Pereira da Silveira.

Ensina-se a meninas as primeiras letras, e a coser por preço commodo: na rua do Nogueira D. 12.

Em poder de Pedro José Cardoso existe um carta vinda do Maranhão para o Sr. Abilio Pimentel alves de Carvalho: rua do Livramento D. 2.

A Senhora que annunciou no Diario de sexta feira n. 120 querer servir a uma casa, dirija-se a rua estreita do Rozario casa de Bazilio Gonsalves Ferreira.

Quem precisar de uma ama forra para criar alguma criança, dirija-se a rua das Trincheiras D. 21 no segundo andar, ou na rua do Queimado D. 16.

No dia 31 de Maio perdeu-se, ou furtarão do pescoço de uma menina, que anda na escola do Sr. Barros na Boa-vista uma volta grande de trancelim de ouro, não fino, quem der noticia na praça da Boa-vista em casa de Francisco Ignacio de Atahide, será recompensado com generosidade.

A mulher de mais de 40 annos q' se offerece para servir a uma casa, dirija-se aos bairros baixos sobrado que foi do Padre Manoel do Muro.

— Participa se ao respeitavel publico, que pessoa alguma fessa compra transação ou venda sobre o engenho Pereca por se achar contencioso, e ja haver sentença a favor por parte de Dona Francisca Antonio Lins, do Rio Formoso, e que se participa para não haver quem se chame a ignorancia.

Pretende se fallar a Manoel da Costa Pinheiro, que foi caixeiro em casa de João Ferreira, para se lhe entregar uma carta vinda do porto; assim como se vende aneis de brilhantes do ultimo gusto, tudo no armasem do Machado na rua do Vigario n. 14.

Aluga-se uma casa na rua do Cotuvello, preço de 8000 rs. quem a pretender, dirija-se a rua do Cabugá loja de miudesas junto a botica de João Moreira Marques.

Quem precisar de um homem para feitor de algum sitio ou para qualquer outro emprego, dirija-se a rua do Queimado loja D. 5.

Manoel da Cunha Guimarães Ferreira faz publico que no roubo que na noite do dia 31 de Maio lhe fizerão foi comprehendido um bilhete da Alfandega numero 295 da quantia de 869$476 réis, vencido em 25 de Maio dos Negociantes Harisson Latham & Hibbert; roga o annunciante o favor de que sendo apresentado o mencionado bilhete o não paguem sem que seja ao annunciante.

Quem quiser um rapaz portuguez para caixeiro de venda ou padaria, ou outra qualquer occupagio, que não dependa de escripturacaõ, dirija se a rua do Collegio D. 2 de manhã até as 8 e a tarde das 8 em diante, a fallar com Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

Uma parda moça que sabe cozinhar o diario de uma casa, coser, engommar, e todo o mais serviço de portas dentro, se offerece para ser ama de qualquer casa de pouca familia, ou mesmo de alguma pessoa viuva ou solteira; quem de seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se a rua do Padre Florianno casa D. 23.

Quem quiser alugar um escravo bom cozinheiro, dirija-se a rua da Cruz numero 4.

LEILÃO

Que faz Emygdio José Pereira Guerra, quarta feira 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no armasem de Manoel José Martins da Costa, na rua da cadeia velha, por conta de quem pertencer, dos objectos seguintes: Cruzes douradas de diversas qualidades, esporas de ferro estanhado, argolas douradas sortidas, botões para camisas, anneis dourados, cornelinas falsas, sarjas, tafetás, e facas de cabo de marfim.

— Que se faz no armazem da rua nova D. 54 sexta feira 8 do corrente, de bons escravos, um rico pianno inglez, um jogo de tocadores, grandes, para sala, duas colecções de quadros mui ricos, um grande louceiro, uma rica caixa de lavar com o seu competente estoujo, e outros muitos objectes que a vista dos pretendentes serão patentes.

COMPRAS.

Uma preta, rapariga; que seja boa costureira; e um preto sapatairo, que seja de boa figura; e um carpina de engenho, dando-se para espremenfar por um ou dois dias.

Barris de mel: na rua da Cruz numero 42.

Um diccionario de fabulas, em bom uzo; quem o tiver annuncie.

— Dois quartáos: na rua da Aurora n. 9.

Um berço de angico do gosto moderno, novo, ou mesmo em bom uzo, o um enfeites de ouro para sinteiro, ainda se pagando meio feitio: na rua do Vigario n. 21 no segundo andar.

VENDAS.

Um escravo de idade de 20 annos: na rua da sansalla velha n. 25.

Terrenos para se edificar casas no sitio da Passagem da Magdalena, abeira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 92 e meio pelo lado da camboa da ponte-zinha, e pelo centro, com 200 ou 100 palmos de fundos, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, a vista da planta que será apresentada. Tambem se afora perpetuamente: a fallar com o seu proprietario na travessa para a Igreja de S. José, nos dias uteis das 7 até as 9 horas da manhã, e das duas as 4 da tarde.

José Josquim Bezerra Cavalcante.

Bichas de muita boa qualidade, escolhidas a 160, e a oito e 100: no beco do Quaresma no Recife, loja de sapateiro.

Ou troca-se duas negrinhas crioulas, de idade de 14 annos pouco mais ou menos, e outra de 12, aquella com principios de engommado, e ambas de costura, ou por alguma negra boa costureira e por algum negro bom forneiro: na rua larga do Rozario em casa de João Manoel Rodrigue Valença.

Azeite de carrapato, em canadas e meias ditas, a 8 patacas, e tambem se vende por atacado em barris de 4 e 5 pipas por preço mais commodo: no atterro da Boa-vista D. 14.

Pés de coqueiros por preço commodo: na Ilha de Joanna Bezerra.

Capim de planto a 200 rs., e tambem se ajusta por todo anno a 240 rs. posto em casa dos freguezes: no pateo do Carmo venda D. 1, que vira para a rua de Hortas.

Uma escrava boceteira, do gentio de angola, bonita figura, corpo reforçado, e boa marca, idade de 20 a 25 annos, bem procedida, e se dirá ao comprador o motivo da venda: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

Muito boa semente de alface repulhuda: na rua Direita D. 34.

— Uma canoa grande de milheiro de tijolho, outra pequena, todas duas em bem uzo, e uma porção de estopa da terra, um barril de pixe; e um sitio na capunga com tijolo para fazer uma casa, com baixa para capim: na rua do Aragão 32.

— 6 grandes canoas de amarello, com 60 a 70 palmos de comprimento, bastante grossas, proprias para barcaças, ou canoas d'agoa; as quaes se achão expostas na praia do collegio; tambem se vende uma canoa aberta, que pega em mil tijolos, a qual he construida, pelo bem conhecido mestre João de Brito, em cujo estaleiro se acha a referida canoa a cahir no mar nestes 15 dias: a fallar com Manoel Francisco da Silva em sua loja na pracinha do Livramento sobrado de 3 andares, lado da escada.

— Uma escrava de nação, cozinha o diario de uma casa lava roupa, e faz todo mais servicio de uma casa, e sendo para quitandeira melhor em razao de der 480 por dia, o motivo da venda he por não querer servir a sua Senhora: na rua de Hortas sobrado D. 47.

Um refé com o competente traçado, uma barritina aparelhada] com aparelho do Rio de Janeiro, e uma banda de lan, tudo em bom estado, e proprio para inferior da G. N. nesta Typografia.

4 escravos, 3 pretas moças com boas habelidades, uma d'ellas he perítima engommadeira, cozinheira e costureira; um preto de 30 annos de idade; optimo para todo o serviço de uma casa; no principio da rua das agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do Consistorio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Margarida, crioula, idade de 20 annos, a tura medianna, cheio de corpo, fulla com um pequeno signal no nariz, e um dos pés mais grosso que outro quem a pegas levará ao Commandante da fortaleza do Buraco, que receberá uma gratificação correspondente ao seu trabalho:

Nos primeiros dias do mez de Maio proximo passado fugio hum moleque de 17 para 18 annos de idade, baixo, e de grossura bem proporcionada, ao corpo, bem preto, cara redonda e bem parecido, he do gentio de angola mais veio pequeno, falla muito bem com articulação a portuguesada; levou quando fugio camisa de brim branco e calsa de casemira branca ja suja; foi visto em fora de portas nos primeiros dias de sua fugida com camisa de riscado; qualquer pessoa que o aprehender levem no a rua do atterro da Boa vista casa D. 6 lado direito indo da Ponte, que a hi sera' recompensado.

— Uma preta do gentio, estatura e corpo regular, olhos grandes, e muito vivos, falla pouco perceptivel por ser de um nação, que com difficuldade toma lingoa; fugio do sitio d'agoa fria junto da Cidade de Olinda, levando vestido saia curta de chita muito desbotada, e camisa de bretanha, quem a pegar entregue a José Francisco de Azevedo Lisboa, que recompensará o trabalho.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios Sahidos no dia 1.°

BARCELONA; Placa Hespanhola Andromeda, M. Izidro Fabregas, carga algodão.

Entrado no dia 1.°

MARANAO' pela Parahiba; 64 dias, Hiate Nac. Imperial 28 de Julho, Commandante o Capitaõ Tenente Martins Hanibal Boltvando, trouxe a seu bordo o ex-Presidente daquella Provincia, com sua Senhora e familia.

Sahidos no dia 4

BARCELONA; Mistico Hespanhol São José, M. Thomaz Roses, carga algodão.

S. CATHARINA; e Rio de Janeiro; Brigue Nac. Joven Fluminence, M. João de Souza Ribeiro, carga sal e vinhos.

PARANAGUA; Sumaca S. Antonio Almas, M. Amalio José dos Santos, carga sal.

MONTEVIDEO; Placa Sarda Silfida, M. Nicoláu Conavaria, carga assucar e algodão.

TRIESTRE; Brigue Hespanhol Florentino, M. Pedro Mauristom, carga assucar.

RIO DE JANEIRO; Brigue Nac. Olinda, M. José Joaquim Dias, carga vinho e agoa ardente, passageiros 3 brasileiros.

Observações

No dia 2 do corrente não entrou nem sahio embarcações.

No dia 3 deo fundo no lameirão um Brigue de Guerra Inglez.

No dia 4 fez-se de veila o Brigue de Guerra Inglez; e deu fundo na barreta uma Galiota Holandeza, que ainda não foi registada pela saude.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA — 1838